UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 707/94

Autoriza a contratação de Professor-Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 12/94-DR-CH, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art.1º- Autorizar a contratação de EDUARDO FERREIRA CHAGAS para, na condição de Professor-Visitante, exercer atividades docentes, conforme o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria do Centro de Humanidades.

Art.2º- A contratação de que se trata terá início em 1º de fevereiro de 1994 e terminará em 30 de janeiro de 1995, e, para fins de remuneração, terá por base a equivalência do que vence um Professor-Adjunto, Nível - I, com 40 (quarenta) horas semanais e, ainda, o Incentivo Profissional devido a portador do Grau de Mestre.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 1994.

Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR